



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 32ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmo. Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes De Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos ao quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elisabete Filizzola Assunção, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo e Mauro Dickstein.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou elogio aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes, e aos serventuários pela dedicação e empenho demonstrados durante o Plantão Judiciário realizado no período das Olimpíadas Rio 2016.

Em seguida, submeteu à apreciação do Órgão Especial os processos da pauta administrativa:

01. Processo nº 2016-126747

Assunto: Requer a dispensa da distribuição dos feitos junto à 7ª Câmara Cível, no período de 01/09/2016 a 30/11/2016.

Requerente: Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi deferida a dispensa na distribuição, na forma requerida."***

Turma julgadora relativa ao processo 01 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes De Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

02. Processo nº 2014-212399

Assunto: Minuta de Projeto de Lei que extingue serviços de RCPN de baixa viabilidade e altera o artigo 81 da Lei 6230/2012.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: ***"Por unanimidade, converteu-se a votação em diligência para manifestação dos Juízes com competência na matéria de registro civil de pessoas naturais, das comarcas onde se localizam os RCPN's mencionados no Projeto de Lei."***

Turma julgadora relativa ao processo 02 da pauta administrativa: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes De Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

03. Processo nº 2014-187605

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 52, de 07 de maio de 2014.

Interessada: Doutora Daniella Correia da Silva, Juíza de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Doutora Daniella Correia da Silva."***

04. Processo nº 2014-187604

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 38, de 07 de maio de 2014.

Interessada: Doutor Diogo Barros Boechat, Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Doutor Diogo Barros Boechat."*

05. Processo nº 2016-137362

Assunto: Licença Especial no mês de julho/2016

Requerentes: Desembargadores Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Benedicto Ultra Abicair, Lindolpho Moraes Marinho e Renata Machado Cotta

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licença especial."*

Turma julgadora relativa aos processos 03 a 05 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes De Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. 0010010-42.2005.8.19.0061

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO RSB CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

02. 0279327-17.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO
ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO
AGDO LARISSA SANTIAGO DE SOUSA
ADVOGADO FABIANO VIEIRA DAMASCENA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

03. 0006175-63.2014.8.19.0212

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	OMNI FINANCEIRA
ADVOGADO	BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR
AGDO	COMPETICAO MOVEIS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

04. 0004962-10.2009.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	IVAN TAUIL RODRIGUES
ADVOGADO	DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO
ADVOGADO	GUILHERME NITZ CAPPI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MARCELLA BIE MONTEIRO TEIXEIRA DE MELLO
ADVOGADO SUZAN KALLY RIBEIRO DE BARROS MACIEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

05. 0394313-18.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOHAKU RAIMUNDO CESAR BASTOS
ADVOGADO	CLOVIS MURILLO SAHIONE DE ARAUJO
ADVOGADO	DANILO SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO
ADVOGADO	SAULO ALEXANDRE SALLES MOREIRA
ADVOGADO	FLAVIO DALE
AGDO	FERNANDO LYRA REIS
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

06. 0234641-13.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VITORIA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA
AGTE	PAULO THIAGO FERREIRA PAES DE OLIVEIRA
AGTE	GLAUCIA MADALENA MOREIRA CAMARGOS
ADVOGADO	CRISTIANE CARVALHO D'ALMEIDA
ADVOGADO	IVAN LUIS NUNES FERREIRA
AGDO	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

07. 0053648-96.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOFIA CAMACHO AGUIAR
ADVOGADO	DENISE CARDOSO DIAS
AGDO	MARCIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO	JORGE LUIZ SANT'ANNA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

08. 0002047-20.2014.8.19.9000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

09. 0001181-15.2014.8.19.0075

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO MARLON FAGUNDES DE LIMA
ADVOGADO ROBERTA SOARES BARROZO
AGDO LEANDRO GOMES MATOS
ADVOGADO CARLOS CLAUDIONOR BARROZO
ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

10. 0000290-96.2008.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CARLOS JOSÉ DE SOUZA SEVERINO
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO	RODRIGO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	DEISE SANTOS BRAGA DE MATOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

11. 0096801-05.2013.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO	RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO

ITATIBA EMPREENDIMENTOS E INC LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. 0480138-61.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ORTIGÃO B. DE CARVALHO
AGDO MARCELO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO ONILSA FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

13. 0026194-74.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES
PROC.MUNIC.	DANIEL VIEGAS OLIVEIRA
AGDO	COPENG CONST. PAV. LTDA
ADVOGADO	DANIEL VIÉGAS
ADVOGADO	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

14. 0164109-38.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE LUCIANA CHAVES FIGUEIREDO DA COSTA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por maioria, negou-se provimento ao Agrado Interno nos
termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SO UZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

15. 0392842-35.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FLÁVIO MÜLLER
AGDO BANCO BGN S A
ADVOGADO CAIO LÚCIO MONTANO BRUTTON
ADVOGADO DR(a). FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

16. 0173826-65.2011.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	RAFAEL DOS SANTOS AMORA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0015116-22.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE EDILSON MARINHO DE LIMA
ADVOGADO MARCO TAYAH
ADVOGADO DIONE DA COSTA FERREIRA
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

18. 0002547-56.2013.8.19.0065

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO
ADVOGADO LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SOARES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

19. 0113251-03.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA
ADVOGADO	JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

20. 0081043-69.2012.8.19.0054

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO JOANA JUSTINO
ADVOGADO REBECA MOURA DA PALMA LOUZADA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

21. 0188844-63.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO PANIFICACAO MIMOSA DA VILA LTDA
ADVOGADO RUI BARBOSA FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0029537-21.2009.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO	O S PEREIRA MADEIRAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

23. 0010290-25.2012.8.19.0010

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST. VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY
AGDO JOSUEL DE ALMEIDA
ADVOGADO CORINTHO AMARAL DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

24. 0036656-29.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FRANCESCO CONTE
AGDO	ORGANIZAÇÃO BEIRA SERRA LTDA ME
ADVOGADO	NERIVALDO LIRA ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

25. 0067501-44.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO BAR E MERCEARIA TED TUDO LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

26. 0074028-12.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO UPA LUPA CONFECÇÕES LTDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0071690-82.2014.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALBERTO MAURO GRYNBERG
ADVOGADO	JORGE WASHINGTON CAMARGO DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	JÚLIO CÉSAR CAMARGO DE CASTRO
AGDO	LOJAS RIACHUELO S/A.
ADVOGADO	ABAETÉ DE PAULA MESQUITA
ADVOGADO	HIVYELLE ROSANE BRANDÃO CRUZ DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0147951-59.2012.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	DANIEL VIÉGAS
ADVOGADO	DANIEL VIÉGAS
ADVOGADO	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO	RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	JOSE ROBERTO VASCONCELOS MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

29. 0018482-37.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO CIVITAS BLOCO F
ADVOGADO ALVARO AUGUSTO BRANDÃO CAVALCANTI FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

30. 0006241-75.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA
AGDO SOLANGE DE ALMEIDA AZEVEDO SILVA
ADVOGADO DYOGO BORGES OLIVEIRA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0378467-97.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO MAIS CONFORTO PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
ADVOGADO MARIA CRISTINA CASTRO PEREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0005920-72.2011.8.19.0063

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED.	MARCELO NOVELINO CAMARGO
PROC.FED.	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO	LUIZ SIQUEIRA
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	ROSSIMAR CAIAFFA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

33. 0036875-39.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MARCIO DA HORA
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0003550-90.2013.8.19.0212

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRAÇAS DE CAMBOINHAS
ADVOGADO MARCOS TULIO FERREIRA SANTOS VIEIRA
AGDO JULIA JANE DE SOUSA CAVALCANTE
ADVOGADO JANE DE OLIVEIRA LAPA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0171387-90.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOÃO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES
ADVOGADO	AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	KAREN FARAH ARRUDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

36. 0032000-29.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	AMÉLIA DA CONCEIÇÃO VALENTE.
ADVOGADO	PAULO CESAR DE MATTOS GONCALVES CRUZ
ADVOGADO	CARMÉLIA DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
AGDO	MASSA FALIDA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA
ADVOGADO	MARIANA MAZZEI MOURA LINS DE ARAUJO
AGDO	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ADVOGADO	RENATA BERTI ROCHA MENDES
ADVOGADO	PASCOAL BELOTTI NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

37. 0026435-48.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS OLIVEIRA
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO GRADUAL IGUACUANA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO DANIEL VIÉGAS
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0001165-60.2013.8.19.0022

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA
AGDO REGINALDO COSTA GONÇALVES
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0004634-67.2015.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO	MARNIO LUZ DO OUTAO
AGDO	MARIANA FRENSEL CORRÊA
ADVOGADO	RICARDO ZACARIAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

40. 0010726-61.2015.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
AGDO BRUNA FREIRE GRACIANO CABRAL BORSATO
ADVOGADO BRUNA FREIRE GRACIANO CABRAL BORSATO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

41. 0000075-78.2015.8.19.9000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ATALIBA ALVARENGA
ADVOGADO ATALIBA ALVARENGA
AGDO JUIZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA
 COMARCA DE SÃO GONÇALO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

42. 0024690-11.2011.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	DAISE LUCIA DA SILVA PEDROSA
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA NIGRI
AGDO	BANCO ITAU S/A
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HELIO SERPA ALVES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

43. 0001388-05.1999.8.19.0054

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINARIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO CORRÊA MARIZ
ADVOGADO	ALEX STOCK HOFFMANN
AGDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

44. 0111808-51.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA
AGDO MILTON PINHO MAJELLA
AGDO LINEU DIAS PERLINGEIRO
ADVOGADO FABIO FARIAS CAMPISTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

45. 0035700-88.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ROGÉRIO LEITE LOBO
AGDO	VALE S/A
ADVOGADO	LUIZ ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA CECILIA ANTUNES DO REGO MACEDO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

46. 0069402-78.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SALVATORI SARPA
AGTE	ANNA CARELLI SARPA
ADVOGADO	MELISSA AREAL PIRES
AGDO	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA
ADVOGADO	LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO	DANIELA BATISTA ABRAÇOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

47. 0236228-56.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS
ADVOGADO ANA CRISTINA ALVAREZ BAPTISTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

48. 0193440-12.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL BRASLIGHT
ADVOGADO	JORGE VANNIER RIBEIRO ALVES
AGDO	VALE S.A.
ADVOGADO	SERGIO NELSON MANNHEIMER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

49. 0081536-45.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
PROC.MUNIC.	DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
AGDO	JOSIANE MARIA FELIZARDO
AGDO	VIVIANE DE ALMEIDA GOMES
AGDO	JANE MARIA DOS SANTOS
AGDO	LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO
AGDO	RENATA DANTAS LIMA
ADVOGADO	BERNARDO BRANDAO COSTA
ADVOGADO	LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

50. 1626718-68.2011.8.19.0004

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE RIO ITA LTDA
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES
ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA
AGDO JOSE AMARO DE ANDRADE
ADVOGADO IGOR DALIS MIGUEL
ADVOGADO CLÓVIS EDUARDO REBELO VIEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

51. 0122084-78.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	TATIANA DE ALMEIDA REGO SABOYA
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

52. 0057870-93.2014.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	AMIL ASSITÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	THIAGO SANTOS SILVA
AGDO	RAFAEL GONÇALVES BARROSO
AGDO	MARIA JOCINE GONÇALVES BARROSO
ADVOGADO	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

53. 0483667-88.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO AREAL PIRES
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT D OLIVEIRA
AGDO EXPEDITO DE SOUZA LINHARES
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento a ambos os Agravos Internos nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

54. 0456753-21.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO CIDADE DE IPANEMA
ADVOGADO	GABRIEL DA ROCHA SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Exmos. Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Rogerio de Oliveira Souza que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

55. 0139613-81.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	LUIZ ROBERTO DA MATA
AGDO	TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos
termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

56. 0064686-91.2003.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO CAIO CESAR FIGUEIREDO OLIVEIRA
AGDO WALKIR MIRANDA
ADVOGADO MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DUARTE NOGUEIRA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

57. 0121016-65.1990.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CARLOS MELO DA CUNHA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator,
vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

58. 0215512-80.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMÍNIO PONTO NORTE EMPRESARIAL
ADVOGADO	ANDRE GOMES DE NORONHA REIS
ADVOGADO	LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.
Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

59. 0035072-36.2011.8.19.0203

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO	ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARTIN IGNACIO LOPEZ SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO EMA SIMÕES LOUREIRO
ADVOGADO JULIELZA CONCEIÇÃO VILAS BOAS ARAUJO COHN

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

60. 0031973-12.2016.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
PROC.MUNIC. DIOGO GONÇALVES CARDOSO
ADVOGADO DIOGO GONÇALVES CARDOSO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
LEGISL. LEI Nº Nº 897 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Por maioria, foi concedida a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que indeferia a liminar, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exm^a. Sra DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, relatora.

Fará voto vencido o Exm^o. Sr^o. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO E DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

61. 0035088-85.2009.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
EMBARGANTE	LUIZ FERNANDO BRAGA SAUNDERS
ADVOGADO	EDILSON GONÇALVES DE LIMA
EMBARGADO	SINDICATO DOS MEDICOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	RUTH CAVADAS LAVNCHICHA SIMÕES COSTA
LITIS	MARLI DA SILVA
ADVOGADO	TATIANA DA SILVA E SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LUIZ ZVEITER, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

62. 0033684-52.2016.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM RIO BONITO 2ª VARA
SUSCITANTE EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA 6ª
 ÂMARA CRIMINAL DO TJERJ
SUSCITADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA 3ª
 CÂMARA CRIMINAL DO TJERJ

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, declarando-se competente a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exm^a. Sr^a. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO E DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

63. 0061460-61.2015.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO CEDES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Foram aprovados, à unanimidade, os enunciados nº 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 12.

Foi aprovado, por maioria, o enunciado nº 2, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator e Adriano Celso Guimarães que o rejeitavam.

Foi aprovado, por maioria, o enunciado nº 5, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator que o rejeitava.

Foram rejeitados, à unanimidade, os enunciados nº 6,, 10 e 13.

Foi rejeitado, por maioria, o enunciado nº 11, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar que aprovavam o enunciado proposto.

A redação final dos enunciados aprovados será apresentada pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Turma julgadora relativa aos enunciados 1, 2, 3 e 4:
Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Adriano Celso



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues.

Turma julgadora relativa aos enunciados nº 5 ao 13:
Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues.

64. 0013255-98.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVANTE RICARDO BRAHIM TOLEDO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO
AGRAVADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por maioria, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza que julgavam improcedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fez uso da palavra a Dr^a Roberta Monnerat Alves, pelo Estado do Rio de Janeiro.

65. 0028627-24.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
AUTOR	BARCELOS NETTO E FILHO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	ALESSIO REZENDE BOLELLI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO
REU	VIVIANE DA SILVA FELIPE
ADVOGADO	JOSELIA REIS MINEIRO
ADVOGADO	ANA PAULA LOPES MINEIRO COSTA
REU	IJAEL GONCALVES ROCHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REU

ESPÓLIO DE MINERVINA MELO ROCHA

Por maioria, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS o Desembargador Nagib Slaibi Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto que julgavam procedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIÈRE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO, DES. CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO E DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Desembargador Cláudio de Mello Tavares.

66. 0014368-87.2015.8.19.0000

CLASSE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 2657/1996 ART. 14 INC. XX DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
INTERESSADO POSTO DE GASOLINA SABIÁ LTDA
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
INTERESSADO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ILMO SR SUPERINTENDENTE DE COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DR. FRANCESCO CONTE

Por unanimidade, foi rejeitada a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

67. 0020245-08.2015.8.19.0000

CLASSE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE EGRÉGIA 19ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 2657 DO ANO DE 1996 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 14 XX
INTERESSADO POSTO DE GASOLINA SABIÁ LTDA
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ILMO SR SUPERINTENDENTE DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ICMS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FRANCESCO CONTE

Por unanimidade, foi rejeitada a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

68. 0022855-85.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
AUTOR MARIA APARECIDA ABRAHAO DA CRUZ
ADVOGADO ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS
REU MUNICIPIO DO CARMO
ADVOGADO GUSTAVO JOSE CARVALHO ABREU

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra o Dr. Alfredo Francisco dos Santos,
pela autora.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE.

69. 0044813-88.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
EMBARGANTE	MUNICIPIO DE TRES RIOS
PROC.MUNIC.	THELMA VAZ DE MELLO TAUBE
ADVOGADO	THELMA VAZ DE MELLO TAUBE
PROC.MUNIC.	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
ADVOGADO	SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
EMBRAGADO	JOSÉ BENEDITO BERTOLOTO FILHO
ADVOGADO	CONCEIÇÃO DE MARIA RABELO DE A LINS E MEDEIROS
ADVOGADO	RICARDO JOSÉ LACERDA ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ
ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Claudio Brandão de Oliveira.

70. 0055904-78.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO	WARLEY MORAES GARCIA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FELIPE DERBLI C. BAPTISTA
T.INTERES.	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO	RICARDO AMITAY KUTWAK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente.

71. 0029184-11.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
AUTOR	MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC.MUNIC.	MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
ADVOGADO	MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
PROC.MUNIC.	FABRICIO MONTEIRO PORTO
ADVOGADO	FABRICIO MONTEIRO PORTO
PROC.MUNIC.	RAPHAEL MONTEIRO SILVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	RAPHAEL MONTEIRO SILVEIRA DE ARAÚJO
REU	EMPRESA DE MINERAÇÃO INOÃ LTDA
ADVOGADO	MATHEUS BARROS MARZANO

Por maioria, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Dickstein, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

72. 0030407-62.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR	CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL PRINCIPE DO GRAO PARA
ADVOGADO	ROGERIO SILVERIO
REU	AGUAS DO IMPERADOR S/A
ADVOGADO	GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA
ADVOGADO	RODRIGO MAGALHÃES ROMANO
ADVOGADO	RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA

Julgamento iniciado na sessão de 29/08/2016: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar procedente a Ação Rescisória, acompanhado pelos Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho; DIVERGIU o Desembargador Adriano Celso Guimarães



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues.

PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

AGUARDA VISTA o Desembargador Custódio de Barros Tostes.

Fez uso da palavra a Dr^a Adriana Chagas, pela ré.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

73. 0074221-27.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	NOVAK DJOKOVIC
ADVOGADO	ALEXANDRE AROEIRA SALLES
ADVOGADO	MARIANA BARBOSA MIRAGLIA
ADVOGADO	FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO FERREIRA
ADVOGADO	DAVI MADALON FRAGA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho para determinar que o Estado do Rio de Janeiro, por sua autoridade competente, decida o processo administrativo no prazo de 30 dias, na forma do artigo 45 da Lei Estadual nº 5.427/2009; acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Claudio Brandão de Oliveira, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues; VENCIDOS os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira - Relator, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Antonio José Ferreira Carvalho que votavam pela extinção do processo sem resolução do mérito.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira, Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Fez uso da palavra a Dra. Mariana Barbosa Miraglia, pelo impetrante e o Dr. Fernando Barbalho Martins, pelo impetrado.

74. 0021183-66.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	RONE ESTEVES CORTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho que julgava procedente o Conflito e declarava competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Declararam-se impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 29/08/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator, reformulou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016, votando pela procedência do Conflito de Competência.

Os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães reformularam seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para votar pela procedência do Conflito de Competência.

Ausentes ao julgamento os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

Os Desembargadores Cláudio de Melo Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira votaram, para compor o quórum, pela procedência do Conflito de Competência.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Turma julgadora: Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Celso Ferreira Filho, Cláudio de Mello Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

75. 0021174-07.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho que julgava procedente o Conflito e declarava competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Declararam-se impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 29/08/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator, reformulou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016, votando pela procedência do Conflito de Competência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães reformularam seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para votar pela procedência do Conflito de Competência.

Ausentes ao julgamento os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

Os Desembargadores Cláudio de Melo Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira votaram, para compor o quórum, pela procedência do Conflito de Competência.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Turma julgadora: Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Celso Ferreira Filho, Cláudio de Mello Tavares. Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

76. 0021454-75.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	RONE ESTEVES CORTES

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho que julgava procedente o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Conflito e declarava competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Reinaldo

Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Declararam-se impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 29/08/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator, reformulou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016, votando pela procedência do Conflito de Competência.

Os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães reformularam seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para votar pela procedência do Conflito de Competência.

Ausentes ao julgamento os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

Os Desembargadores Cláudio de Melo Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira votaram, para compor o quórum, pela procedência do Conflito de Competência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Turma julgadora: Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Celso Ferreira Filho, Cláudio de Mello Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

77. 0021193-13.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO	MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho que julgava procedente o Conflito e declarava competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Declararam-se impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Continuação do julgamento na sessão de 29/08/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator, reformulou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016, votando pela procedência do Conflito de Competência.

Os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães reformularam seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para votar pela procedência do Conflito de Competência.

Ausentes ao julgamento os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres e Carlos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

Os Desembargadores Cláudio de Melo Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira votaram, para compor o quórum, pela procedência do Conflito de Competência.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Turma julgadora: Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Celso Ferreira Filho, Cláudio de Mello Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

78. 0021179-29.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NATA MORAES COMERCIAL E ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO
INTERESSADO BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
INTERESSADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães; DIVERGIU o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho que julgava procedente o Conflito e declarava competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Declararam-se impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 29/08/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, votaram pela procedência do Conflito de Competência, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

O Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator, reformulou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016, votando pela procedência do Conflito de Competência.

Os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães reformularam seus votos proferidos na sessão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de 11/07/2016 para votar pela procedência do Conflito de Competência.

Ausentes ao julgamento os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta data.

Os Desembargadores Cláudio de Melo Tavares, Milton Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira votaram, para compor o quórum, pela procedência do Conflito de Competência.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, Relator.

Turma julgadora: Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Celso Ferreira Filho, Cláudio de Mello Tavares, Milton
Fernandes de Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

79. 0032744-87.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	MARCELO RIBEIRO FREIXO
AGRAVANTE	FLÁVIO ALVES SERAFINI
AGRAVANTE	ELIOMAR DE SOUZA COELHO
AGRAVANTE	PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA
AGRAVANTE	WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADO	ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA
ADVOGADO	EVELYN MELO SILVA
ADVOGADO	THIAGO DE SOUZA MELO
AGRAVADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO Nº 45692 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Nagib Slaibi Filho e Custódio de Barros Tostes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Otávio Rodrigues, Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

80. 0020685-04.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
PROC.CAMARA	ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE
ADVOGADO	ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE
PROC.CAMARA	EDUARDO PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	EDUARDO PACHECO DE CASTRO
LEGISL.	LEI N° 1890 DO ANO 2015 art. 1° e parágrafo único e ART. 2°



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC.MUNIC. DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

81. 0061223-27.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI Nº 4295/2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, corrigindo-se erro material do acórdão, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

82. 0041169-40.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 145
LEGISL.	LEI N° 1561 DO ANO DE 1990 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 13
LEGISL.	LEI N° 1562 DO ANO DE 1990 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 13
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	RODRIGO A O C GISMONDI
ADVOGADO	RODRIGO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

83. 0021496-27.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REL. DESIG.	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
EMBARGANTE	MÁRCIA DE CASTRO LOPES
ADVOGADO	REGINA CELIA DA CUNHA
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

84. 0024827-51.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

85. 0011755-94.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
EMBARGANTE	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO	TATI FERREIRA NETTO LONGO
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA DE SOUSA
EMBARGADO	ANTONIO DE PÁDUA FONSECA
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ DE GONZAGA NETO

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

86. 0030345-22.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
EMBARGANTE	PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS
EMBARGADO	CARTÃO UNICARD UNIBANCO
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

87. 0020578-23.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGRAVANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO ADEMIR SILVA PEIXOTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS
DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

88. 0023689-15.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	REINER SUDRE RIBEIRO
ADVOGADO	LIGIA COSTA TAVARES
ADVOGADO	GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO
INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE ROSALES FIGUEIRA
ADVOGADO	TIAGO DE MIRANDA SILVEIRA
INTERESSADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

89. 0071241-10.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	AMAURY SOARES MARQUES JUNIOR
INTERESSADO	PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO
ADVOGADO	ALINE MICHYLLES DE OLIVEIRA
INTERESSADO	CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO	JOSÉ BATISTA FLORES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

90. 0052790-34.2015.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	LEOPOLDINA REGIONAL VI JUI VIO DOM FAM C/MULHER
SUSCITANTE	JUÍZO DE DIREITO DO VI JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	JUÍZO DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - COMARCA DA CAPITAL DO RJ
INTERESSADO	JOÃO BOSCO DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, conheceu-se do Incidente de Conflito de Jurisdição, atribuindo-se competência a uma das Varas de Família da Comarca da Capital, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

91. 0028767-87.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CARLOS ROBERTO RESENDE VALLE
INTERESSADO CARLOS CARDOSO DA SILVA
INTERESSADO CARLOS CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE GALVÃO
INTERESSADO CECILIA GOMES DE LIMA
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO MARCELO DA SILVA
SUSCDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
INTERESSADO PETRÓLEO BRASILEIRO S A - PETROBRÁS
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO LUCIANA BENEVIDES DE SCHUELER
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Exmos. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 21ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE
BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

92. 0027916-78.1998.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGRAVANTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO KARL RAMOS
AGRAVADO	ODALY CAVALCANTI SOARES
AGRAVADO	SYDNEI ALVES CRUZ
AGRAVADO	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
AGRAVADO	SEBASTIÃO HELIO FARIA DE PAULA
AGRAVADO	JOSÉ CARLOS CARDOZO
AGRAVADO	VILMA ROSA DE ANDRADE VEIGA
ADVOGADO	AMAURY FIGUEIREDO JORIO
ADVOGADO	FLORIANO AMADO RAMALHO JUNIOR
ADVOGADO	VERA LUCIA BOTELHO GASPAR
ADVOGADO	SÔNIA FERREIRA DA SILVA CAÓ VINAGRE
ADVOGADO	WELINGTON DUTRA SANTOS
ADVOGADO	MARIA INÊS ALVES GOMES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

93. 0067130-80.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GISELLE WEBER MARTINS ALVES
EMBARGADO	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPE
ADVOGADO	ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO NAIDE MARINHO DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Às dezoito horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 0056813-28.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, 0022627-71.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Varanda dos Santos e 0028672-91.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 2016

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 29/08/2016 13:00 horas.

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	
INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO, Despacho em Sessão	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	18
DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ACAO RESCISORIA, Julgamento	2
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. MAURO DICKSTEIN	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	2
DES. LUIZ ZVEITER	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Decisão em Sessão	1
DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	40
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO	
ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	2
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	
INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL, Julgamento	1
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
ACAO RESCISORIA, Deliberação em Sessão	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO, Julgamento	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	2
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	5
	93

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 19/09/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação,
no site deste Tribunal de Justiça no menu:

Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.